



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXMO. SR:
JERSON PAPI DE SOUZA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

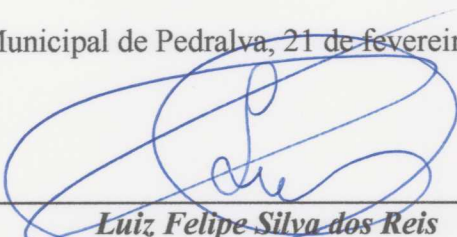
O vereador que este subscreve, representante do povo nesta Casa Legislativa, vem, através deste, requerer a V.Exa., ouvido o plenário conforme legislação em vigor, o envio desta solicitação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal:

- **Que inicie a execução da LEI 1.890/2021 que dispõe sobre a criação do Cronograma de Manutenção das Estradas Rurais do Município de Pedralva e dá outras providências, apresentando mensalmente a Câmara Municipal de Pedralva o Cronograma de Manutenção das estradas rurais, bem como, divulgando o Cronograma de Manutenção das estradas rurais, em seu quadro de publicações.** Salienta-se, que o não cumprimento da Lei, afrontará o Princípio da Legalidade que rege a Administração Pública, podendo assim, o Chefe do Poder Executivo correr o risco de ser responsabilizado penal e administrativamente.

JUSTIFICATIVA

A LEI 1.890/2021 que dispõe sobre a criação do Cronograma de Manutenção das Estradas Rurais do Município de Pedralva e dá outras providências, foi publicada em 20 de Dezembro de 2021, portanto já está em vigência, entretanto até o presente momento o Poder Executivo não iniciou a execução da Lei, deste modo, passado mais de 60 dias da publicação da Lei, o Poder Executivo já teve tempo suficiente para elaborar o Cronograma de Manutenção das estradas rurais, razão pela qual se faz necessário o presente requerimento, a fim de cobrar do Poder Executivo a execução da Lei.

Câmara Municipal de Pedralva, 21 de fevereiro de 2021.



Luiz Felipe Silva dos Reis
Vereador




Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva - MG

